



EMENDA Nº. 27 / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO ZONA SUL, BAIRRO DE NOVA PARNAMIRIM

Valor: R\$ 39.850,88 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Outras Despesas Correntes, conforme especificação abaixo:

Art. 1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários – urbanismo, para a construção de um Parque Infantil no Conjunto Zona Sul, vizinho ao terreno da CAERN, no bairro de Nova Parnamirim, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0017 – OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO:	1114 – CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, CAMINHÓDROMOS E/OU ESPAÇO DE LAZER
DESPESA:	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR:	R\$ 39.850,88 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2º o montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2022.

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires
Vereadora Autora

